



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.246 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

(Autoria do Ver. Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	144/02
P.L. Nº	137/02
Publ.:	18.10.02

“Denomina João Giaquinto o logradouro público do que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A rua conhecida como Passagem de Servidão no loteamento Jardim Hubert passa a denominar-se **João Giaquinto**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de outubro de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

